

## RESOLUÇÃO Nº 15/2024

### **DESIGNA membros para compor a Comissão de Seleção e Avaliação para atuar no Processo de Chamamento Público 01/2024, objetivando o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Monlevade - FMDPI/JM – MG**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Monlevade – CMDPI/JM no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e pela Lei Municipal nº 1.097, de 18 de fevereiro de 1992 alterada pela Lei 2010 de 17 de dezembro de 2012;

Considerando a Lei Municipal 2.195 de 05 de Dezembro de 2016 que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e a competência que o CMDPI/JM possui para gerir o fundo, alocando recursos para programas, projetos e serviços de entidades governamentais e não governamentais;

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em seu artigo 27 e o Decreto Municipal nº 112/2018, principalmente nos artigos 12, 13, 82 que dispõem sobre comissão de seleção constituída no âmbito de conselho gestor para julgar as propostas financiadas com recursos de Fundos Específicos;

Considerando a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária de 22/04/2024, ata nº 108:  
RESOLVE:

Art.1º - Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção e Avaliação, para atuar no Procedimento de Chamamento Público 01/2024 e demais Procedimentos, objetivando o repasse do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI/JM:

Titulares	Rosemary Oliveira Drumond Borges	Conselheira
	Leilane Caroline de Freitas	Conselheira
	Angela Maria dos Santos	Conselheira
	Irani Dias e Dias	Conselheira
Suplentes	Ana Luiza Duarte de Oliveira Brandão	Conselheira
	Madrilane Aparecida Carvalho	Conselheira
	Rita Agostinha dos Santos de Lanna	Conselheira
	Maria da Conceição Silva de Oliveira	Conselheira

Art.2º - A Comissão acima designada deverá atuar de modo a realizar os atos necessários à efetivação e conclusão do Procedimento de Chamamento Público 01/2024 em conformidade com a Lei 13.019/2014, com o Decreto Municipal 112/2018 e deliberações do CMDPI, no que couber

§ 1º - O CMDPI poderá manter esta Comissão com caráter permanente, garantindo a participação de conselheiros de direitos/membros integrantes que estejam em consonância com os princípios da administração pública de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art.3º - A Comissão poderá solicitar auxílio técnico de profissionais para a realização dos procedimentos de seleção, especialmente quanto a análise de projeto.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 22 de abril de 2024.

Rosemary Oliveira Drumond Borges  
Presidente do CMDPI